CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES
Fls. 8

TRANSCRITO
Próprio, fls. 12
Livro
17.11.98

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES

LEI MUNICIPAL Nº 725 DE 17 DE NOVEMBRO DE 1998.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES, aprova e eu sanciono a seguinte,

LEI MUNICIPAL:

Artigo 1º – Fica denominada "Ermitas Gonzales Fernandez Gutierres" a Rua Projetada, localizada na Rodovia RJ-127, Km 30.600 – Mendes - RJ.

Artigo 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Mendes, 17 de novembro de 1998.

Waldir Ferreira Mexias
Prefeito Municipal

PRORE.DOC